

BECHO, Lopes Bueno. Responsabilidade Tributária de terceiros: CTN, arts, 134 e 135. São Paulo: Saraiva, 2014, 232 p.

O autor é juiz federal em São Paulo. Mestre, doutor e professor de Direito Tributário da PUCSP e livre-docente pela USP. Possui as obras Filosofia do Direito Tributário e Lições de Direito Tributário.

A obra apresenta as modalidades de sujeição passiva tributária no sistema jurídico brasileiro; a responsabilidade tributária nos artigos 134 e 135 do CTN; a responsabilidade tributária de administradores e sócios, abordando também a jurisprudência, responsabilidade de terceira estipulada pelo legislador ordinário e a sujeição passiva tributária na jurisprudência do STF após a CF/1988. Destaca-se também, o desdobramento das decisões sobre responsabilidade tributária de terceiros no STF e as defesas diante da imputação de responsabilidade.

Além de apresentar seu entendimento e dos Tribunais sobre a responsabilidade tributária de terceiros, o autor resgata o ponto de vista de Rubens Gomes de Sousa sobre o assunto, fato de muita importância para quem busca entender a origem do assunto no anteprojeto e projeto do Código Tributário Nacional.

A apresentação do livro ficou sob a responsabilidade da Prof^a Dr^a Elizabeth Nazar Carrazza, Professora dos Cursos de Bacharelado e Pós-graduação stricto sensu da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

O trabalho do Professor Becho, inicia-se com a previsão do sujeito passivo no Texto Constitucional, pelo menos implicitamente. Descreve sobre tributos discriminados e não discriminados na Constituição. Outro ponto importante no início da obra do Professor é quando ele fundamenta sobre a responsabilidade do Estado pelo excesso de responsabilização tributária, motivada pela ineficiência da Administração Tributária no tocante a demora para propor as ações executivas.

O livro está dividido em dez capítulos, trazendo estudos sobre a responsabilidade tributária de sócios e administradores desde o anteprojeto do Código Tributário Nacional, nos artigos 134 e 135 do CTN, na jurisprudência e

o desdobramento das decisões sobre responsabilidade tributária de terceiros no STF.

O primeiro capítulo trata da sujeição passiva no anteprojeto do CTN, especificamente sobre o Livro IV, dedicado à obrigação tributária, sendo o seu Título III destinado ao sujeito passivo da referida obrigação; destacando os capítulos, IV para a solidariedade tributária e V para responsabilidade tributária. Já no projeto do CTN encaminhado à Presidência da República em 27/7/1954, o autor destaca o Livro IV, que tratou da obrigação tributária, sendo que a responsabilidade tributária recebeu título próprio (Título VII). Ainda no primeiro capítulo, quanto a sujeição passiva, o autor faz referência aos artigos 129 a 137 do CTN.

No segundo capítulo o autor fala sobre o sistema constitucional tributário que regula a criação, o surgimento do crédito/débito tributário (crédito para o estado, débito para o contribuinte). Para o autor, com a obrigação tributária, o estudioso do direito material completou sua importante tarefa. A partir daí, começa a atuar a preocupação do cientista do direito processual tributário. E ele separa a obrigação da responsabilidade. O responsável não tem o dever de prestação, só o de garantia ou de execução; sendo que o sujeito passivo da relação tributária será sempre o contribuinte ou o substituto. O autor faz também observações sobre a responsabilidade por sucessão, dos artigos 129 a 133. Destaca o art. 137, que os tipos exigem o concurso do dolo, com que a Fazenda Pública precisará, antes de executar esse responsável/delinquente, de decisão judicial, obtida em processo criminal.

O terceiro capítulo é dedicado exclusivamente para a responsabilidade do art. 134 do CTN. Neste capítulo o autor discorre sobre o referido artigo desde o anteprojeto, expondo o entendimento de Rubens Gomes de Sousa, Alfredo Augusto Becker, Sacha Calmon, Paulo de Barros Carvalho. Chamou atenção, que para o autor, Rubens Gomes de Sousa continuou vendo na responsabilidade tributária de terceiros uma garantia, mesmo depois das críticas sofridas em relação a seu projeto de CTN.

No capítulo 4 a 6, discute-se o art. 135 do CTN. que regula a responsabilidade tributária de terceiros, interpretando-o sistematicamente, e os acontecimentos que afastam tal responsabilidade. Discute-se a exigência do dolo do responsável e a pretensão de Rubens Gomes de Sousa quando do anteprojeto e projeto de CTN. A responsabilidade tributária de administradores e sócios, por sucessão, por infrações, por dissolução irregular da pessoa jurídica e a desconsideração de personalidade jurídica em matéria tributária,

são temas amplamente abordados pelo autor no capítulos 5. No capítulo 6, a responsabilidade tributária de sócios e administradores é discutida pelo Professor Becho a nível de jurisprudência, fortalecendo seu entendimento sobre a responsabilidade tributária de terceiros.

No capítulo 7 discute-se sobre a responsabilidade solidária, por contribuição social, na construção civil, estipulada pelo legislador ordinário.

No capítulo 8, a sujeição passiva tributária na jurisprudência do STF após a Constituição Federal de 1988, abrangendo o julgado a respeito da sujeição passiva tributária, a constitucionalidade da substituição tributária por fato futuro são abordadas pelo autor. Neste assunto o Professor não arrisca uma ampla discussão, se resumindo no reconhecimento da constitucionalidade do tema pelo STF. A responsabilidade por débitos tributários previdenciários também é abordada neste capítulo pelo autor.

Capítulo 9. São abordadas as regras matrizes de responsabilidade tributária; critério da regra matriz de responsabilidade tributária dos art. 134 e 135 do CTN e critérios da regra matriz de responsabilidade tributária fundada na súmula 435 do STJ. Ainda neste capítulo o autor expõe suas objeções à consideração de que os responsáveis tributários são por descumprimento de “deveres de colaboração”. O Professor Becho encerra este capítulo expondo o princípio do devido processo legal aplicado à responsabilização tributária e os prazos de decadência e prescrição na responsabilização.

No último capítulo, o autor destaca a defesa diante da imputação de responsabilidade, abrangendo o procedimento de responsabilização tributária de terceiros, o embargo à execução, a exceção de pré-executividade, o redirecionamento de execução fiscal contra sócio, a ação anulatória de débito fiscal, ação declaratória de inexistência de relação jurídica tributária e mandado de segurança.

Luiz Carlos Gallo

Mestre em Ciência Jurídica no CESUMAR - Centro Universitário de Maringá; Especialização em Direito Tributário pela Universidade Estadual de Londrina – UEL; Especialização em Contabilidade Gerencial pela Universidade Estadual de Maringá; Especialização em Auditoria Contábil pela Universidade Estadual de Maringá – UEM; Especialização em Processo Tributário - Esat; Mestrado em Direito Constitucional – incompleto – Unipar; Especializando em Direito Penal e Processo Penal pela UEM, em Ciências Criminais pela PUCPR e em Processo Tributário pela LFG; Auditor da Receita Estadual do Paraná, desempenhando atualmente a função de Delegado de Julgamento Tributário do Paraná. e-mail: gallo@sefa.pr.gov.br